Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício n.º 1.418/2025-GP/PMC Cáceres - MT, 06 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 10.526/2025

Senhor Presidente:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei n.º 025, de 06 de agosto de 2025, que "*Autoriza a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal ao ESTADO DE MATO GROSSO, para a finalidade que se especifica e dá outras providências",* acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, após os trâmites de praxe.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/C82D-DADD-3D62-8CAD e informe o código C82D-DADD-3D62-8CAD

Mensagem relativa ao Projeto de Lei n.º 025, de 06 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cáceres, Mato Grosso: Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Projeto de Lei n.º 025, de 06 de agosto de 2025, que "*Autoriza a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal ao ESTADO DE MATO GROSSO, para a finalidade que se especifica e dá outras providências*.

O Projeto de Lei (PL) 025/2025 tem o objetivo de efetivar a doação de um terreno urbano ao Estado de Mato Grosso, destinado à construção de uma nova escola com 24 salas de aula, quadra esportiva e demais equipamentos no Município de Cáceres, localizado na Rua Jose Dorileu, Loteamento Residencial Vila Real, Área Verde I, Quadra 16, no Bairro Vila Real, com área total perfazendo o total de 9.328,41 m², registrado no Cartório de Imóveis sob a Matrícula 43.678, fls. 01.

É importante destacar que o donatário deverá apresentar ao Executivo o montante de investimento, a mensuração do prazo, bem como os projetos básicos da obra de construção, no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da publicação da respectiva Lei.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos a documentação a seguir, anexa:

- Laudo de Avaliação do Imóvel (Opinião Mercadológica);
- Relatório do Cadastro Imobiliário Urbano;
- Termo de Responsabilidade Técnica - TRT; Nº CFT2504817352;
- Memorial Descritivo;
- Planta Topográfica da área;
- Certidão Digital do Cartório do Primeiro Ofício de Registro Geral de Imóveis, referente à Matrícula 43.678;
- Certidão de Valor Venal nº 6124/2025.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/C82D-DADD-3D62-8CAD e informe o código C82D-DADD-3D62-8CAD

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar o Projeto de Lei n.º 025/2025, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, após os trâmites de praxe.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/C82D-DADD-3D62-8CAD e informe o código C82D-DADD-3D62-8CAD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C82D-DADD-3D62-8CAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 07/08/2025 17:13:29 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/C82D-DADD-3D62-8CAD

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

"Autoriza a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal ao ESTADO DE MATO GROSSO, para a finalidade que se especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a doar, com encargos, ao **ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ: 03.507.415/0001-44, em face de relevante interesse público, terreno urbano localizado no bairro Vila Real, rua JOSE DORILEU, com área total perfazendo o montante de 9.328,41 m2, registrados no Cartório de Imóveis sob a Matrícula 43.678, fls. 01, respectivamente, contendo as seguintes áreas/descrições:

I - Matrícula 43.678 – Um lote de terreno urbano situado nesta cidade de Cáceres-MT, localizado no Loteamento Residencial Vila Real, AREA VERDE I, denominado QUADRA 16, com área de 9,328,41 Metros Quadrados, com a seguinte confrontação: Frente: Dimensão: D3,14+134,00 m confrontante: Rua E, azimute: 114°43'38*; Fundos: dimensão D2,67+137,81M, confrontante: Rua F, azimute: 201°12'56 Lado Esquerdo: Dimensão: D3,61+90,94m confrontante: Rua G, Azimute: 24°44'24". PROPRIETARIA:IMOBILIARIA JUNCO LTDA, sociedade empresarial limitada, com sede na Rua das Turquesas n° 255, Bairro Vila MARIANA, CNPJ n°15.359.193/0001-49. N° DO REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n°43.159 L° 02 FLS.01 f EM 23/08/2011, desta serventia.

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º desta Lei será efetuada mediante as seguintes condições:
I - A donatária deverá apresentar ao Poder Executivo o montante de investimento, a mensuração do prazo, bem como os projetos básicos da obra de construção, no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da publicação da presente Lei.
II - A donatária deverá concluir as obras, consistente na construção de nova escola com 24 salas de aula, quadra esportiva e demais equipamentos no Município de Cáceres, bem como a implantação das atividades, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, sendo que assumirá a posse com *animus de dono* imediatamente, responsabilizando-se pela limpeza e manutenção do local.
III - O Estado de Mato Grosso não poderá alterar a destinação do imóvel e a finalidade da doação, bem como transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos decorrentes da doação.
§ 1º As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar, obrigatoriamente, da escritura de doação a ser lavrada.
§ 2º Ocorrendo motivo relevante, o Estado de Mato Grosso poderá solicitar ao Município a prorrogação do prazo para conclusão da obra, estabelecido no inciso II deste artigo, desde que a solicite com 03 (três) meses de antecedência ao seu encerramento.

Art. 3º O inadimplemento dos encargos previstos nesta Lei, determinará a perda da doação do imóvel, com consequente reversão ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias que a donatária

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/FFB3-7F99-9C35-2D77 e informe o código FFB3-7F99-9C35-2D77

tiver realizado, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial e sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento.

Art. 4º A doação será efetivada mediante assinatura de Escritura Pública pelas partes. Não se efetivando a doação, a área permanecerá no patrimônio público municipal independentemente de indenização.

Art. 5º Correrão por conta do Estado de Mato Grosso, todas as despesas com a escritura de doação a ser lavrada, seu registro e averbações eventualmente necessárias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 06 de agosto de 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/FFB3-7F99-9C35-2D77 e informe o código FFB3-7F99-9C35-2D77

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FFB3-7F99-9C35-2D77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 07/08/2025 17:12:13 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caceres.1doc.com.br/verificacao/FFB3-7F99-9C35-2D77